



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 927**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS  
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO**

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei que “Altera o Anexo XII da Lei Complementar nº 453, de 2009, que institui Plano de Carreira do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, e adota outras providências, e o art. 37 e o Anexo III da Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências”.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **5L79W2FY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 13/02/2025 às 19:09:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA4NjAzM184NjAzOV8yMDI0XzVMNzIXMkZZ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00086033/2024** e o código **5L79W2FY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

E.M. nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024  
Ref. PCSC 83872/2024

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

Altera a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, bem como a Lei nº 453, de 05 de agosto de 2009, que Institui Plano de Carreira do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências.

**Excelentíssimo Senhor Governador,**

Submete-se à apreciação de Vossa Excelência minuta de Anteprojeto de Lei, que busca atualizar, pontualmente, a estrutura estratégica da PCSC, conforme esclarecimentos pormenorizados que seguem.

**1. Situação atual**

Atualmente, a estrutura de gestão administrativa da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC) é definida pelo Anexo III da LC nº 741/2019, o qual estabelece o seguinte:

**1.18.2 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

GRUPO	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Direção, Gerenciamento e Assessoramento Superior	DGS	1	1
		2	2
Funções Gratificadas	FG	1	9
		2	29
Funções de Chefia	FC	1	17

Diante da previsão legal, desenha-se, por meio de diretoriais e gerências, toda atividade estratégica da PCSC, conforme preconiza o Decreto nº 1682/2022 – confira-se:

**1.18.2 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

UNIDADE ORGANIZACIONAL Denominação Cargo/Função	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO DELEGADO-GERAL			
Assessor de Gabinete	1	DGS	2
Assessor de Gabinete	9	FG	2
Assessor de Comunicação	1	DGS	2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Corregedor-Geral	1	FG	1
Coordenador do Serviço Aeropolicial Civil	1	FG	2
Coordenador de Operações Especiais e Recursos Especiais	1	FG	2
Gerente de Fiscalização de Jogos, Diversões e Produtos Contro	1	FG	2
<b>GABINETE DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO</b>			
Assessor de Gabinete	1	FG	2
<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>			
Coordenador da Assessoria Jurídica	1	DGS	1
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
Diretor de Administração e Finanças	1	FG	1
Gerente de Gestão de Pessoas	1	FG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	FG	2
Gerente de Administração e Finanças	1	FG	2
Gerente de Licitações e Contratos	1	FG	2
Gerente de Planejamento e Avaliação	1	FG	2
Gerente de Orçamento	1	FG	2
Gerente de Tecnologia da Informação	1	FG	2
Gerente de Edificações Técnicas	1	FG	2
Gerente de Patrimônio	1	FG	2
<b>DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA</b>			
Diretor de Inteligência	1	FG	1
Gerente de Inteligência	1	FG	2
Gerente de Estatística	1	FG	2
<b>DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA</b>			
Diretor da Academia de Polícia	1	FG	1
Gerente de Ensino e Formação	1	FG	2
Gerente de Recrutamento e Seleção	1	FG	2
Gerente de Pesquisa e Extensão	1	FG	2
<b>DIRETORIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS</b>			
Diretor de Investigações Criminais	1	FG	1
Gerente de Investigações Criminais	1	FG	2
Gerente de Delegacias Especializadas	1	FG	2
<b>DIRETORIA DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS</b>			
Diretor de Polícia da Grande Florianópolis	1	FG	1
<b>DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL</b>			
Diretor de Polícia do Litoral	1	FG	1



DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR			
Diretor de Polícia do Interior	1	FG	1
DIRETORIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA			
Diretor de Polícia de Fronteira	1	FG	1
FUNÇÕES DE CHEFIA			
Supervisor	17	FC	1

## 2. Atualização da estrutura estratégica da PCSC

A recente autonomia administrativa dos órgãos de segurança pública, notadamente após a extinção da SSP, exigiu maior atuação de todos os setores de gestão da PCSC. Em 2019, com o advento da LC nº 741, diversas estruturas foram criadas sob a formatação de gerência, enquanto outras permaneceram como setores. Ainda, naquele momento, algumas gerências foram subordinadas inicialmente a determinada diretoria, sendo viável, ao longo do tempo, sua vinculação a outra.

Dessa forma, além de simples alterações de nomenclatura no decreto que regulamenta lei, sugere-se as seguintes alterações:

- a) Criação da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIPES), em substituição à Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES) – a GEPES, diante da autonomia administrativa e financeira conferida à PCSC, passou a realizar atividades ligadas ao processamento da folha de pagamento, aposentadoria, nomeação e exoneração de servidores, contratação de CTISP e setor de valorização profissional, além das atividades já desenvolvidas pelo antigo Setor de Gestão de Pessoas, pertinentes a afastamentos, saúde ocupacional, contratação de estagiários, frequência e banco de horas, processo promocional, setor de cédulas funcionais e publicações de atos legais;
- b) Criação da Gerência de Gestão de Contratos, cindindo-se assim as atividades realizadas atual GELIC (Gerência de Licitações e Contratos), visando a maior celeridade nos processos licitatórios e controle fiscalizatórios nos contratos existentes;
- c) Criação da Gerência de Material Bélico, vinculada à ACADEPOL, responsável pelo controle de todo armamento e pela aquisição de munição da PCSC;
- d) Previsão de vagas de assistentes técnicos vinculados à ASJUR, uma vez que, em modificação ocorrida em 2021, foram retiradas daquela importante estrutura;
- e) Previsão de vagas de assistente técnico para DIAF, ACADEPOL, DIPES e CORPC, tendo em vista a especialização de suas atividades e a inexistência de adjuntos;
- f) Previsão de vaga de assistente para DPGF, tendo em vista as características da área de atuação e a inexistência de DRP em Florianópolis;
- g) Criação das Coordenadorias de DPCAMI e de Operações com Cães; e
- h) Criação da Gerência de Cyberinteligência, vinculada à DINT.



### 3. Criação da Diretoria de Polícia do Sul

Atualmente, na divisão territorial, há quatro Diretorias de Polícia:

- 1) DPGF – Responsável pelo Policiamento da Grande Florianópolis;
- 2) DIFRON – Responsável pelo policiamento do extremo-oeste;
- 3) DPOI – Responsável pelo policiamento de todo meio-oeste e serra, além do planalto norte; e
- 4) DPOL – Responsável pelo policiamento de todo litoral do estado, com exceção da região metropolitana da capital.

No que diz respeito à DPOL, observa-se que, além de aglutinar uma área bastante populosa, abrangendo regiões críticas do Estado, como Joinville, Blumenau, Itajaí e Bal. Camboriú, é responsável também pela região sul do estado, da divisa do Rio Grande do Sul, até Garopaba.

Dessa forma, a separação dessa Diretoria Territorial em duas, criando assim a Diretoria de Polícia do Sul, responsável por quatro Delegacias Regionais de Polícia, em contraponto à Diretoria de Polícia do Norte, responsável por outras seis Delegacias Regionais, mostra-se extremamente essencial para a correta administração de toda essa região.

### 4. Modificação legislativa

Para viabilizar as modificações propostas no decreto, faz-se necessário alterar a LC 741/2019, nos seguintes termos:

#### 1.18.2 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PROPOSTA)

GRUPO	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Direção, Gerenciamento e Assessoramento Especial	DGE	-	1
Direção, Gerenciamento e Assessoramento Superior	DGS	1	1
		2	1
Funções Gratificadas	FG	1	11
		2	32
		3	11
Funções de Chefia	FC	1	17

Tal modificação, em comparação à atual redação da referida lei, apresenta acréscimo de 1 (uma) DGE, 2 (duas) FG1, 3 (três) FG2, além da criação de 11 (onze) FG3. De outro lado, extingue-se 1 (uma) DGS2.

Os valores decorrentes desse acréscimo, estimados em R\$ 20.088,00 (vinte mil e oitenta e oito reais), terão como origem a redução do número de funções gratificadas para responsáveis pelo expediente de Delegacias Municipais, de 190 (cento e noventa) para 183 (cento e oitenta e três) vagas, conforme previsto no Anexo XII da LC 453/2009 – veja-se:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
--------------	------------	--------------



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Responsável pelo expediente de Delegacia Municipal	190	O equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio da Carreira do Grupo: Segurança Pública-Polícia Civil, Subgrupo: Agente da Autoridade Policial, da Carreira de Agente de Polícia Civil, Classe I.
--	-----	---

[\(Redação do Anexo XII, dada pela LC 611, de 2013\).](#)

Frisa-se que o valor atual do menor subsídio da PCSC é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ou seja, com a redução de 7 (sete) funções haverá um lastro legal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), valor inferior ao que se propõe na modificação da LC nº 741/2019.

#### **5. Mudança do decreto que regulamenta a LC**

Conforme explanado no item 2, modificando-se a LC, haverá necessidade da atualização do Decreto nº 1.682/2022, havendo detalhamento da estrutura a ser apresentada oportunamente.

#### **6. Alteração da composição do Grupo Gestor de Governo**

O art. 2º do anteprojeto de lei visa alterar o § 1º do art. 37 da LC nº 741/2019, a fim de atualizar a composição do Grupo Gestor de Governo (GGG), o qual passará a ser integrado pelos Secretários de Estado da Fazenda, da Casa Civil, da Administração e da Infraestrutura e Mobilidade, pelo Procurador-Geral do Estado, pelo Secretário Gabinete Governador do Estado e pelos Secretários Adjuntos da Casa Civil e da Infraestrutura e Mobilidade.

Por todo o exposto, e confiante na deliberação de Vossa Excelência, submete-se a presente minuta à distinta análise e consideração.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**Ulisses Gabriel**  
Delegado-Geral da Polícia Civil



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **HP32P6M9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLARIKENEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 13/02/2025 às 18:37:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ULISSES GABRIEL** (CPF: 036.XXX.689-XX) em 13/02/2025 às 18:53:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:29 e válido até 13/07/2118 - 15:12:29.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA4NjAzM184NjAzOV8yMDI0X0hQMzJQNk05> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00086033/2024** e o código **HP32P6M9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PROJETO DE LEI Nº**

Altera o Anexo XII da Lei Complementar nº 453, de 2009, que institui Plano de Carreira do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, e adota outras providências, e o art. 37 e o Anexo III da Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo XII da Lei Complementar nº 453, de 5 de agosto de 2009, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O art. 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. ....

§ 1º .....

VI – o Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade;

VII – o Secretário Adjunto da Casa Civil; e

VIII – o Secretário Adjunto da Infraestrutura e Mobilidade.

.....” (NR)

Art. 3º O Anexo III da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



ANEXO I

“ANEXO XII  
FUNÇÕES GRATIFICADAS  
(Lei Complementar nº 453, de 5 de agosto de 2009)

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Responsável pelo expediente de Delegacia Municipal	183	O equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio da Carreira do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, Subgrupo Agente da Autoridade Policial, da Carreira de Agente de Polícia Civil, Classe I.

” (NR)



ANEXO II

“ANEXO III  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL  
(Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019)

1.18.2. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GRUPO	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Direção, Gerenciamento e Assessoramento Especial	DGE	-	1
Direção, Gerenciamento e Assessoramento Superior	DGS	1	1
		2	1
Funções Gratificadas	FG	1	11
		2	32
		3	11
Funções de Chefia	FC	1	17

.....” (NR)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **V6VV748F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 13/02/2025 às 19:09:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA4NjAzM184NjAzOV8yMDI0X1Y2VIY3NDhG> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00086033/2024** e o código **V6VV748F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.